



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) Bancada do PPS [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

60  
m

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 058

Protocolo Nº 544, 2004

Campo Mourão, 22/04/04 Horas 10:03

PROTOCOLISTA

~~CÔNTRARIO À TRAMITAÇÃO  
DE SE CIÉNCIA AO AUTOR~~

27/4/2004

~~PRESIDENTE~~

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito TAUILLO TEZELLI**, solicitando a colocação de iluminação nos postes da Rua Pedro Hruschka, no bairro Batel.

Reiterando a Indicação protocolada sob nº 440/02 de 20/04/03.

Reiterando a Indicação protocolada sob nº 893/03 de 26/05/03.

### JUSTIFICATIVA:

“ Neste trecho desta via pública, não existe iluminação nos postes, o que vem causando grande transtorno para os moradores da rua, e como vem sendo cobrado “**TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**”, na conta de luz dos moradores, nada mais justo do que esta reivindicação. ”

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de Abril de 2004.

WALTER ZAMORO

Iq/

6  
m

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

### SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

**( X ) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE EMENDA AO ORÇAMENTO PARA O REFERIDO EXERCÍCIO - ART. 128, § 4º, DO R.I.**

**( ) A PROPOSIÇÃO NÃO PODE SER PROTOCOLADA COMO INDICAÇÃO, POIS TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE EMENDA AO ORÇAMENTO PARA O REFERIDO EXERCÍCIO - ART. 128, § 4º, DO R.I., PODENDO SER APRESENTADA COMO REQUERIMENTO (SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO).**

### - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

Campo Mourão 22/04/2004 de 2004.



**Dione Clei Valério da Silva**  
Chefe da Divisão Legislativa

62  
m

1733/2003 - 24/10 - EMENDA AO ORÇAMENTO - Walter Zamoro - Edson Battilani - Izael Skowronski - Edson Silva de Lima - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 01) R\$ 10.00,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, JARDIM LAR PARANÁ; 02) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NAS RUAS DO JARDIM SANTA CRUZ; 03) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA SANTA CATARINA E NA RUA DAS ANDORINHAS, JARDIM GUTIERREZ; 04) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NAS RUAS DO JARDIM TROPICAL II; 05) R\$ 10.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NO TRECHO ENTRE O TREVO DA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES; 06) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO NO RESTANTE DA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; 07) R\$ 5.000,00 PARA IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICAS NOS LOTEAMENTOS DO PARQUE LAGO AZUL; 08) **R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO (RUA DAS PALMEIRAS); 09) R\$ 5.000,00 PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO NA RUA PEDRO HRUSCHKA, JARDIM BATEL.**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

63  
13

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>544</u> /2004	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>          </u> /2004
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>          </u> /2004	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>          </u> /2004
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>          </u> /2004	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>          </u> /2004
<input type="checkbox"/> Outros	<u>          </u> /2004	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>          </u> /2004

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em

26/10/04 /2004

- favorável à tramitação.  
 favorável à tramitação com emendas.  
 Pela apresentação de substitutivo  
 Contrário à tramitação

- ..... Emendas em anexo.  
 Substitutivo em anexo.  
 Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312